



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/2015

Boa Vista, 27 de julho de 2015

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 419, DE 30
DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O item I, do Artigo 1º, da Lei nº 419, de 30 de outubro de 2012, passa a vigorar com
a seguinte relação

“I- Contribuição pelo Município de 12,18% (doze virgula dezoito por cento) sobre
o valor total de folha de contribuição dos segurados ativos”;

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei nº 419 de 30 de outubro de
2012, combinados com a lei Nº 307, de dezembro de 2006;

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1º de
julho de 2015.

Boa Vista, 27 de julho de 2015.


EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito